

PROJETO DE LEI Nº 388/84

Súmula: Estima a Receita e fixa o limite da Despesa de Ivaiporã, para o exercício de 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ,
RANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUN
CIONO A SEGUINTE

L E

ART. 1º - O Orçamento Geral do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício fina 1985, discriminado pelos anexos constantes desta Lei, estima a Receita em R\$. 13.080 ze bilhões e oitenta milhões de cruzeiros) e fixa o limite da Despesa em igual quant

ART. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras fontes de ren e da capital, na forma de legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobrame

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS PROPRIOS E TRANSFERIDOS

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.283.000.000
Receita Patrimonial	77.000.000
Receita Industrial	15.000.000
Receita de Serviços	23.000.000
Transferências Correntes	4.522.000.000
Outras Receitas Correntes	190.000.000
	<u>7.110.000.000</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito

1.070.000.000

Recibo() nesta data:

Projeto de Lei nº 388/84

Ivaipora, 04 de 09 de 1984

Câmara Municipal de Ivaipora

Lido em sessão realizada em

Em 08/10/84

ENCAMINHE-SE

Em 08/10/84

Presidente

Dispensa de Interstício.
Req. nº 088/84.

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 08/10/84

Ata(s) nº 965/84

Diretor de Secretaria

2ª discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 15/10/84

Ata(s) nº 966/84

Diretor de Secretaria

2ª discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 02/10/84

2ª discussão

Alienações de Bens	3.000.000	
Transferências de Capital	1.696.000.000	
Outras Receitas de Capital	1.000.000	2.770.000.000 9

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimenta ção de Ivaiporã - S.A.S.P.	3.200.000.000	3
---	---------------	---

TOTAL GERAL		13
-------------------	--	----

ART. 39 - A Despesa será realizada segundo a estimativa da Receita e conforme demonstração s

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. PODER LEGISLATIVO

Legislativo Municipal	232.480.000	232.480.000
-----------------------------	-------------	-------------

2. PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	457.700.000	
Assessoria de Planejamento e Controle ..	21.700.000	
Assessoria Jurídica	42.100.000	
Departamento de Administração	398.100.000	
Departamento de Finanças	510.250.000	
Departamento de Obras e Viação	4.703.269.000	
Departamento de Educação e Cultura	1.731.027.000	
Departamento de Assistência e Bem Estar Social	193.564.000	
Departamento de Fomento Agropecuário ..	66.200.000	
Departamento de Serviços Urbanos	530.700.000	
Departamento de Recursos Humanos	220.800.000	
Sub - Prefeituras	5.000.000	
Departamento de Praças, Parques e Jar- dins e de Lazer e Esportes	767.110.000	9.647.520.000 9

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1. Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimen-
tação de Ivaiporã - S.A.S.P.:

T O T A L G E R A L 3.200.000.000

ART. 4º - Nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, f
Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Crédito Adicionais Suplementares, mediante a utilização de recursos ind
so IV, até o limite correspondentes a 50% (cinquenta por cento), do total da
nesta Lei;

II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares, para atender a programas financiados
com destinação específica, até o limite do excesso de arrecadação efetivo da
superavit financeiro, a que estiver vinculado;

III - Realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 25%
co por cento), do total das receitas, subtraindo-se deste o montante das Oper
to, classificadas como Receitas de Capital; e

IV - Para atender aos Créditos Adicionais Suplementares, que tratam os incisos I e
lizados os recursos disponíveis, previsto no parágrafo 1º, do artigo 43, da L
4320/64.

ART. 5º - É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra
mentária, quando considerada indispensável à movimentação do pessoal, dentro das ta
dros comuns às unidades interessadas e se realizem em obediência à legislação espec
deral nº 4320/64, Art. 66, § Único).

ART. 6º - O Orçamento do Órgão de Administração Inderata, terá sua aprovação por Decreto do P.
Municipal, obedecendo à forma do Orçamento Geral do Município.

ART. 7º - As Tabelas Explicativas da Despesa do Poder Executivo Municipal, serão baixadas por
Prefeito Municipal.

ART. 8º - As Tabelas Explicativas da Despesa do Poder Legislativo, serão baixadas por Decreto
da Mesa Executiva da Câmara Municipal.

ART. 9º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a essa Egrégia Casa de formidade com o prazo estabelecido no artigo 128, da Lei Orgânica dos Municípios, a Proposta do Município de Ivaiporã, para o exercício financeiro de 1985.

Inicialmente, cabe-nos esclarecer que o Orçamento para o Exercício foi elaborado em consonância com as normas estabelecidas pelas Portarias, baixadas pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

A presente Proposta esta dividida em duas etapas, no tocante a primeira intitula-se "PROGRAMA DE TRABALHO", compreendendo a programação de governo; classificações, programas, sub-programas, projetos e atividades; e segunda, intitula-se "NATUREZA DA DESPESA", contendo a despesa detalhada através das categorias econômicas, sub-categorias e seus sub-elementos. No exame da proposta orçamentária em anexo, poderão os Nobres Vereadores perceberem que a Receita do Município, para o exercício de 1985, foi estimada em R\$ 13.080.000.000 (treze bilhões e oitenta milhões de cruzeiros), ou seja: R\$ 9.880.000.000 (nove bilhões, oitocentos e oitenta milhões de cruzeiros) da Administração Direta e R\$ 3.200.000.000 (três bilhões e duzentos milhões de cruzeiros) da Administração Indireta, que corresponde ao Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã. Do total indicado de R\$ 9.880.000.000 (nove bilhões, oitocentos e oitenta milhões de cruzeiros), R\$ 3.662.000.000 (três bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões de cruzeiros) serão provenientes de fontes locais de ingressos públicos; R\$ 6.218.000.000 (seis bilhões, duzentos e dezoito milhões de cruzeiros), referem-se a transferências a serem feitas em favor do Município.

A seguir, demonstraremos a Receita própria do Município, através do quadro a seguir, para melhor apreciação de tais ingressos:

Receita Tributária	R\$.	2.283.000.000
Receita Patrimonial	R\$.	77.000.000
Receita Industrial	R\$.	15.000.000
Receita de Serviços	R\$.	23.000.000
Outras Receitas Correntes	R\$.0	190.000.000
Operações de Crédito	R\$.	1.070.000.000
Aliações de Bens	R\$.	3.000.000
Outras Receitas de Capital	R\$.	<u>1.000.000</u>
TOTAL	R\$.	<u>3.662.000.000</u>

Demonstraremos abaixo, as transferências a serem feitas em favor

Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$.	2.076.000.000
Transferências do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (§ 2º do Art. 24 da Constituição Federal)	R\$.	18.000.000
Transferência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	R\$.	22.000.000
Cota-parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos - FRN	R\$.	74.000.000
Cota-parte do Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos - FNDU	R\$.	3.000.000
Cota-parte do Imposto Único sobre Minerais - IUM	R\$.	1.000.000
Cota-parte da Taxa Rodoviária Única - TRU ..	R\$.	22.000.000
Convênios com Órgãos Federais (Transferências Correntes)	R\$.	1.000.000
Participação no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias - ICM	R\$.	2.150.000.000

pio no exercício de 1985:

Participação no Imposto sobre a Transmis-	
são de Bens Imóveis - ITBI	R\$. 150.000.000
Convênios com Órgãos Estaduais (Transfe-	
rências Correntes)	R\$. 5.000.000
Convênios com Órgãos Federais (Transferen-	
cias de Capital)	R\$. 1.000.000
Convênios com Órgãos Estaduais (Transfe-	
rências de Capital)	R\$. 1.000.000
Convênio com o PRAM (Transferências de Ca-	
pital)	R\$. 1.694.000.000
TOTAL	R\$. 6.218.000.000

A Despesa fixada foi de R\$. 13.080.000.000 (treze bilhões e oitoe de cruzeiros), sendo que R\$. 9.880.000.000 (nove bilhões, oitocentos e intenta milhões decruzei se a Administração Direta e R\$. 3.200.000.000 (treis bilhões e duzentos milhões de cruzeiros) Administração Indireta, que corresponde ao Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Iv

Para uma melhor análise, especificamos abaixo as quantias alocad cípio, às diversas funções de govêrno, quanto as despesas da Administração Direta:

Legislativa	R\$. 232.480.000
Administração e Planejamento	R\$. 1.396.750.000
Agricultura	R\$. 66.200.000
Comunicações	R\$. 5.000.000
Defesa Nacional e Segurança Pública	R\$. 31.100.000
Educação e Cultura	R\$. 1.902.237.000
Energia e Recursos Minerais	R\$. 4.000.000
Habitação e Urbanismo	R\$. 1.176.600.000
Saúde e Saneamento	R\$. 698.600.000
Trabalho	R\$. 44.800.000
Assistência e Previdência	R\$. 295.964.000
Transporte	R\$. 4.026.269.000

TOTAL R\$. 9.880.000.000

Deixamos de tecer maiores comentários a respeito da Despesa Direta, porque nos anexos integrantes desta Proposta Orçamentária, estão delineados os programas e ainda, projetos e atividades a serem desenvolvidos no exercício de 1.985.

Todas estas metas servem para enfatizar, ainda mais, o conceito de Município, constitui entidade prestadora de serviços à população.

Por outro aspecto, os Projetos e Atividades incluídos na Proposta para o exercício de 1985, demonstram uma aplicação toda ela voltada para o bem estar da localidade.

Para uma melhor avaliação da atual situação econômica-financeira do Município, transcrevemos abaixo, a posição dos compromissos assumidos pelo Poder Executivo Municipal, saldos apurados no Balancete de Contas do Razão, do dia 31 de julho de 1984:

DÍVIDA FLUTUANTE

RESTOS A PAGAR

Restos a Pagar de 1978 à 1983 R\$. 2.041.204

DEPÓSITOS

Depósitos em Consignações R\$. 58.775.619

Depósitos em Cauções R\$. 75.000

DEBITOS DA TESOUREARIA

Empenhos a Pagar R\$. 131.664.152

Créditos Diversos R\$. 5.341.820

TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE R\$. 197.897.795

DÍVIDA FUNDADA INTERNA

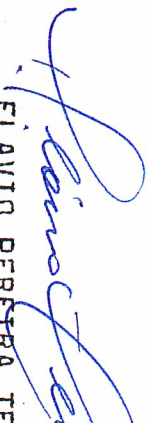
Operações de Crédito

Banco Nacional de Habitação - Lei Municipal nº 265/75 R\$. 344.857.959

TOTAL DA DÍVIDA FUNDADA R\$. 344.857.959

Diante da presente exposição, aguardamos a aprovação da Present
camentária, que ora submetemos ao exame dos Ilustres Membros dessa Egrégia Casa de Leis, a fi
propósito que ela condensa, venha a ser atingido.

PAÇO MUNICIPAL 19 DE NOVENBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do
vinte e quatro dias do mês de setembro, do ano de um mil, novec
ta e quatro.


FLAVIO PEREIRA TE
Prefeito Munic

